



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.953 **DE** 11 **DE** JUNHO **DE** 2007

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 13256 : 03 **DATA** 12 / 06 / 07

AUTOR: Vereador Dr. José Ricardo – PSB - Projeto de Lei - CM nº 16/07 – Proc. CM nº 152/07.

INSTITUI no âmbito do Município de Santo André o “Dia do Hoteleiro” e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Hoteleiro”, no âmbito do Município de Santo André, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 11 de junho de 2007.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LUÍS PAULO BRESCIANI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE